LEI N.º 1385, DE 09 DE MAIO DE 2006.

" Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.2884300631.128
46.90.71.01.01 – Div. Contrat. Resgat. INSS fls. R$ 370.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.....

P.T.: 11005.1545200901.112
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 366 R$ 100.000,00

P.T.: 11005.1545200902.030
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 368 R$ 245.000,00

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.2781200981.123
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 408 R$ 25.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito